

LEI Nº 1.772/2008, DE 08 DE BRIL DE 2008.

Estende aos Agentes Políticos a Revisão Geral Anual e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estendida aos agentes políticos do Executivo e Legislativo Municipal a Revisão Geral Anual concedida aos servidores públicos municipais através da Lei Municipal nº 1.768/2008, de 26 de março de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Lei-de-Meios em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de abril de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 08 de abril de 2008.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Pra,
Sec. de Administração

Paulo Henrique Baggio,
Prefeito Municipal